

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 527/2006 (2.ª série). — *Declaração de utilidade pública.* — A ANECRA — Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel, associação de direito privado n.º 500032416, com sede na freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao prestar apoio a vários níveis, nomeadamente no domínio técnico, jurídico e económico, aos associados e à comunidade, em geral; ao cooperar com a Administração da prossecução dos seus fins na vertente da segurança rodoviária, realizando campanhas, difundindo informação relevante para o sector; ao fomentar a inspecção automóvel; e ao promover a formação profissional na área automóvel.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 182/01 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

28 de Novembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 528/2006 (2.ª série). — *Declaração de utilidade pública.* — O Anã Futebol Clube, associação de direito privado n.º 501302786, com sede na freguesia de Anã, concelho de Cantanhede, vem prestando, de forma continuada e com grande dinamismo, relevantes serviços à comunidade ao promover a prática desportiva, a cultura e o convívio social dos seus associados e da restante comunidade.

Com protocolos de cooperação celebrados com a autarquia da área tem vindo a desenvolver um trabalho meritório junto da população, sobretudo dos mais jovens, organizando e participando em eventos de âmbito desportivo, cultural e recreativo.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 49/01 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

28 de Novembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 529/2006 (2.ª série). — *Declaração de utilidade pública.* — A Academia de Engenharia, associação de direito privado n.º 503403601, com sede na freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, vem prestando relevantes serviços à comunidade ao promover a reflexão e o debate sobre temas de interesse para o País na área da engenharia e da tecnologia, nomeadamente através da realização de inúmeras conferências e da participação em grupos de trabalho, com particular relevância para o projecto «Engenharia e tecnologia 2000», cooperando assim, a nível nacional, com a administração, central e local, e, a nível internacional, com academias de engenharia de outros países, uma vez que é um dos membros da Euro-CASE — European Council of Applied Sciences and Engineering.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 19/03 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

13 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 530/2006 (2.ª série). — Considerando que a mestre Teresa Margarida do Carmo Fragoso é especialista em questões da área da igualdade de género, temática que importa enquadrar numa lógica integrada e estruturante:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio a mestre Teresa Margarida do Carmo Fragoso para prestar colaboração especializada no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações académicas e profissionais, com vista à definição do enquadramento técnico estruturante para a área da igualdade de género.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal de € 2250, acrescida dos correspondentes subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — A presente nomeação é feita por um ano, renovável tácita e automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — Está assegurado o respectivo cabimento orçamental.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005.

6 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa.*

Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Despacho n.º 531/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Tiago Norton dos Reis Andrade e Sousa das funções de consultor jurídico que vem exercendo no meu Gabinete.

2 — A presente exoneração produz efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2005.

20 de Dezembro de 2005. — O Alto-Comissário, *Rui Marques.*

Despacho n.º 532/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 251/2002, de 22 de Novembro, nomeio, para prestar colaboração no meu Gabinete, nas matérias da sua especialidade, o licenciado em Direito Duarte Amadeu Ferreira Martins Miranda Mendes.

2 — O nomeado é equiparado para efeitos remuneratórios a adjunto de gabinete.

3 — A nomeação tem a duração correspondente ao período do meu mandato, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2006.

20 de Dezembro de 2005. — O Alto-Comissário, *Rui Marques.*

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 9/2006. — *Contrato-programa referência n.º 151/2005 — apoio ao projecto anual de formação de recursos humanos.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 7.º e na alínea i) do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante sempre designado por IDP ou primeiro outorgante, representado pelo seu presidente, Luís Bettencourt Sardinha, e a Federação Portuguesa de Hóquei, adiante sempre designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo seu presidente, José Pedro Sarmiento, um contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

1 — Constitui objecto do presente contrato-programa a atribuição à Federação da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2005, apresentado no IDP.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Cursos ou acções de formação a comparticipar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções relacionados com a formação de recursos humanos, designadamente:

Cursos de treinadores;
Acções de actualização para treinadores;
Acções extraordinárias de formação para treinadores;
Cursos de árbitros/juízes;
Acções de actualização para árbitros/juízes;
Acções extraordinárias de formação para árbitros/juízes;
Acções de formação para dirigentes;
Acções de formação de formadores;
Produção de documentos de apoio à formação;
Outras acções de formação de agentes desportivos.